

Sessões *on line* – CONFAGRI

23 de março 2021

Estatuto da Agricultura Familiar
Caraterização, Condições, Candidatura

Fernanda Castiço
Divisão de Apoio às Explorações Agrícolas



Sumário:

1. O que é o Estatuto da Agricultura Familiar;
2. Quem são os agricultores com Estatuto e como são as suas explorações;
3. Quais as condições para o reconhecimento;
4. Como proceder a uma candidatura.





1. O que é o Estatuto da Agricultura Familiar

1. O que é o Estatuto da Agricultura Familiar



Agricultura Familiar

Modo de organização de atividades produtivas, de gestão do ambiente e de suporte da vida social nos territórios rurais, assente numa exploração agrícola familiar



Estatuto da Agricultura Familiar (EAF)

Criado através do Decreto-Lei n.º 64/2018, de 7 de agosto, tem o intuito de **distinguir** este tipo de agricultura nas suas diversas dimensões, **reconhecendo-a** e **valorizando-a** através de adoção de **medidas de apoio específicas**, a aplicar preferencialmente ao nível local para atender à diversidade de estruturas e realidades agrárias, bem como aos constrangimentos e potencial de **desenvolvimento de cada território**.



Previstas **19 medidas** – Artigo 6.º

Em Portugal, as explorações familiares representam (RAC 2009):
94% das explorações
54% da superfície agrícola utilizada (SAU)
80% do trabalho agrícola
30% das explorações agrícolas não recebem apoios da PAC (IEA 2016)



2. Quem são os agricultores com estatuto e como são as suas explorações

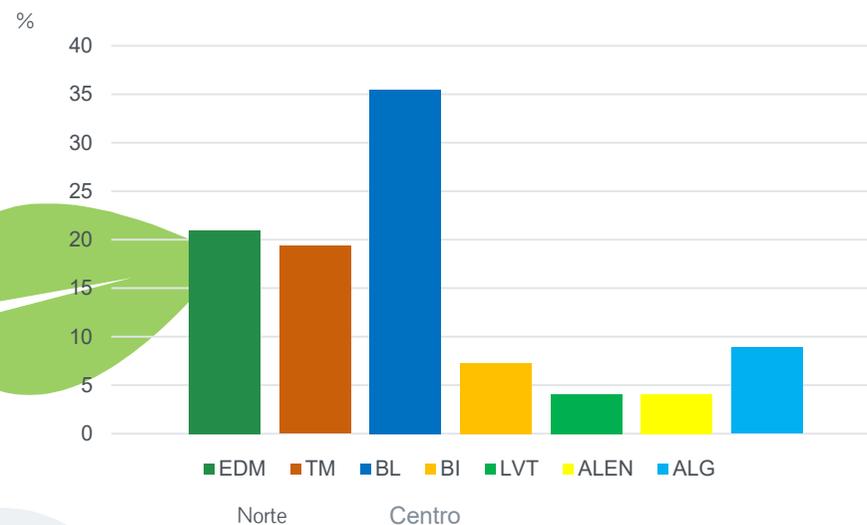
março 2019 a 30 abril 2020



2. Quem são os agricultores com estatuto e como são as suas explorações

março 2019 a 30 abril 2020

Títulos por Direção Regional



O EAF situa-se sobretudo na área de influência da DRAP Centro (42%), com especial destaque para a Beira Litoral (35%).

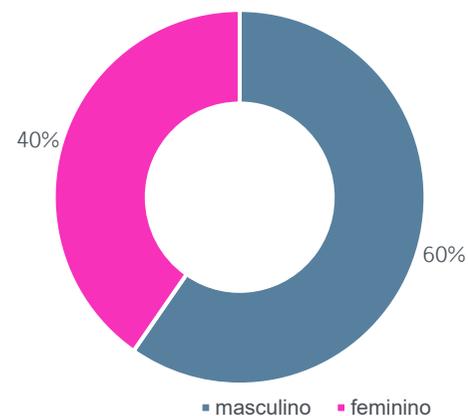
A DRAP Norte (40%), com destaque para Entre Douro e Minho (21%)



2. Quem são os agricultores com estatuto e como são as suas explorações

março 2019 a 30 abril 2020

Sexo do titular

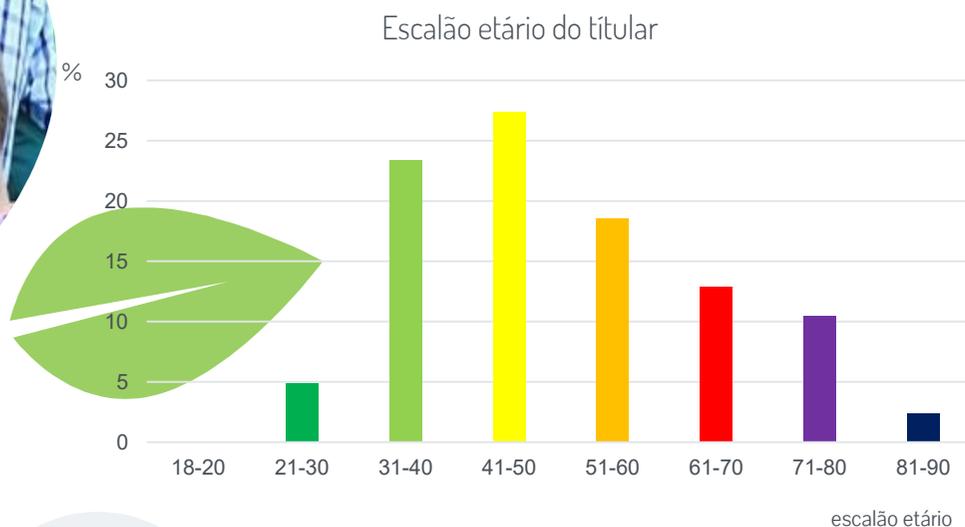


O EAF é atribuído sobretudo aos homens mas sem grande destaque.



2. Quem são os agricultores com estatuto e como são as suas explorações

março 2019 a 30 abril 2020



O escalão etário com mais EAF atribuído é entre os 40 e 50 anos.

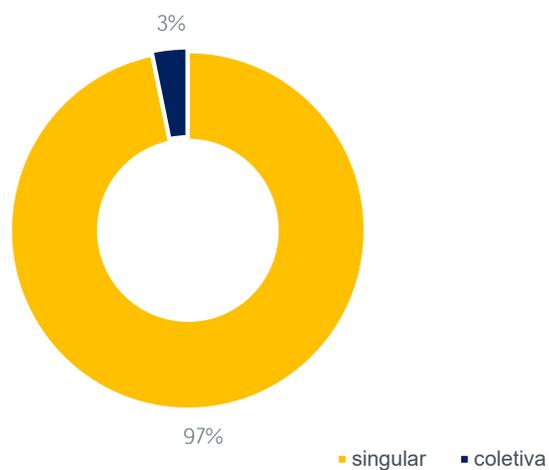
Os jovens agricultores (- 40 anos) representam 28% dos titulares com EAF.



2. Quem são os agricultores com estatuto e como são as suas explorações

março 2019 a 30 abril 2020

Natureza jurídica do titular



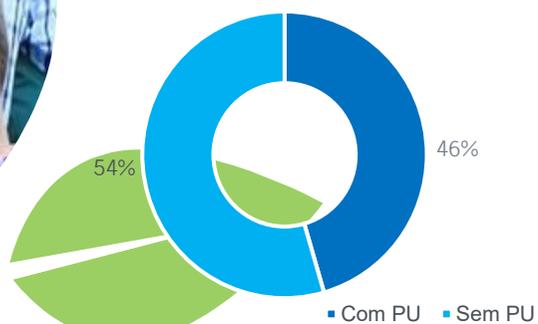
A maior parte trata-se de pessoa singular, com 97% e apenas 3% se refere a pessoa coletiva



2. Quem são os agricultores com estatuto e como são as suas explorações

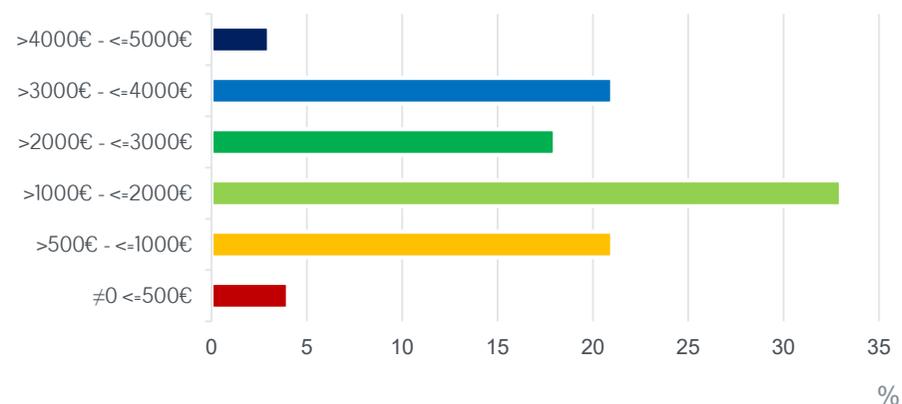
março 2019 a 30 abril 2020

Títulos com/sem Pedido Único (PU)



Praticamente metade dos títulos ativos não tem PU. É no escalão entre 1.000€ e 2.000€, com média de 1.980€, que se situam os valores de PU.

Valores de PU



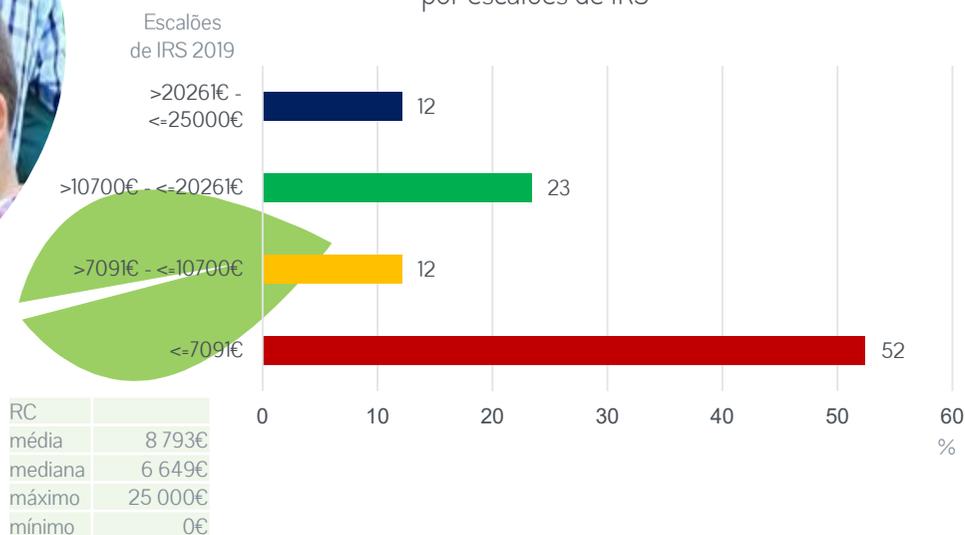
PU ≠ 0	
média	1 980€
mediana	1 859€
máximo	4 948€
mínimo	484€



2. Quem são os agricultores com estatuto e como são as suas explorações

março 2019 a 30 abril 2020

Rendimento coletável do agregado familiar, por escalões de IRS



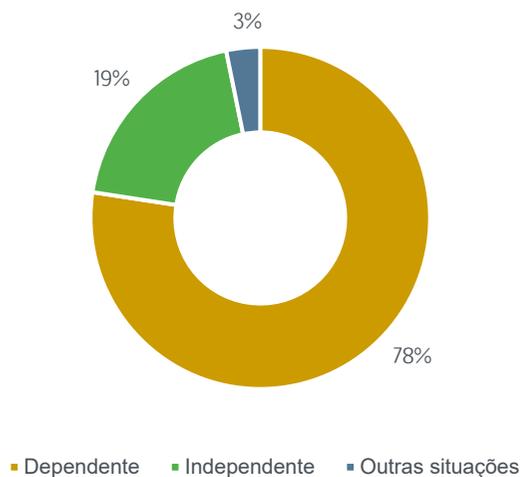
A maior parte dos títulos atribuídos, ou seja 53%, correspondem a agregados familiares que se situam no 1º escalão de IRS, auferindo menos de 7.091€/ano.



2. Quem são os agricultores com estatuto e como são as suas explorações

março 2019 a 30 abril 2020

Tipos de rendimento do agregado



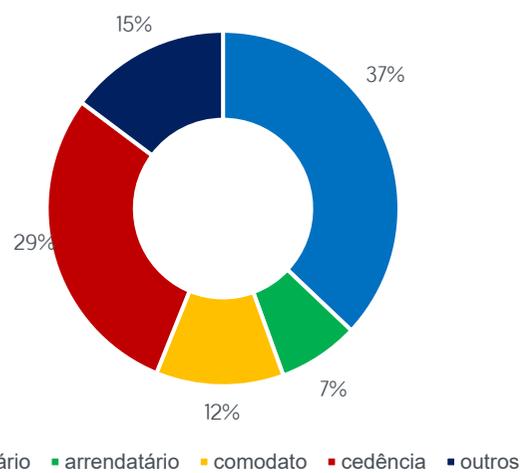
A maior parte dos agregados familiares, cerca de 78%, cuja exploração é de agricultura familiar, têm rendimentos provenientes de trabalho dependente.



2. Quem são os agricultores com estatuto e como são as suas explorações

março 2019 a 30 abril 2020

Titularidade dos terrenos



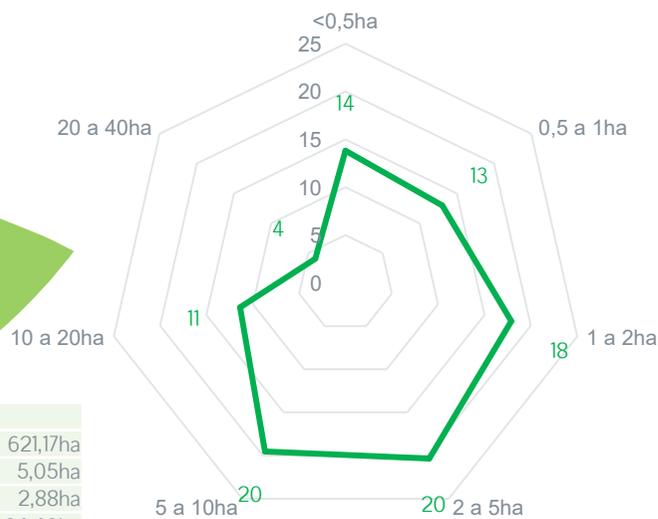
37% dos detentores de EAF são proprietários dos prédios onde exercem a atividade agrícola, sendo apenas 7% os que arrendam os terrenos da exploração.



2. Quem são os agricultores com estatuto e como são as suas explorações

março 2019 a 30 abril 2020

Área cultural, por classe (%)



área cultural	
total	621,17ha
média	5,05ha
mediana	2,88ha
máximo	34,40ha
mínimo	0,01ha
caracóis	4,5 ton

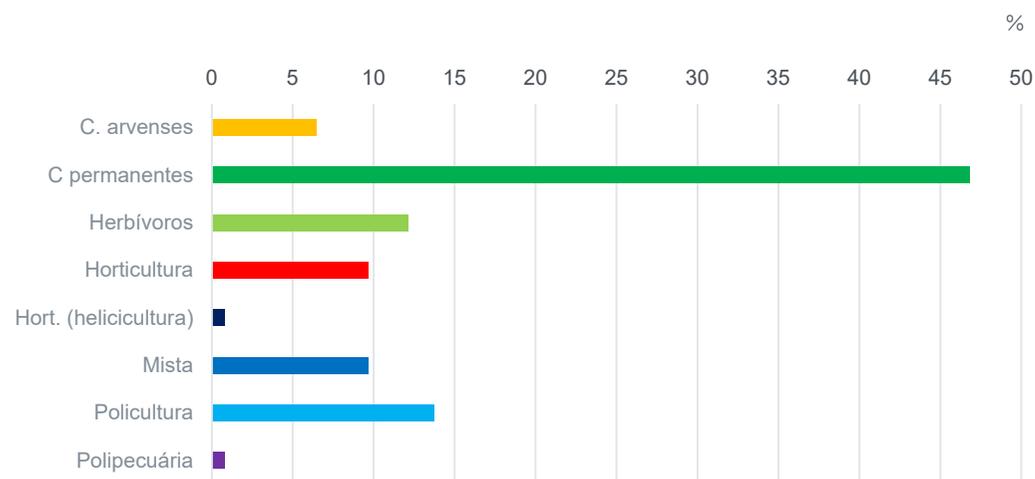
O EAF atribuído corresponde a uma área total de exploração agrícola de cerca de 621ha, sendo que a exploração maior tem cerca de 34ha e 50% das explorações têm área inferior a cerca de 3ha. Apenas 4% das explorações têm entre 20 e 50ha.



2. Quem são os agricultores com estatuto e como são as suas explorações

março 2019 a 30 abril 2020

Orientação técnica da exploração



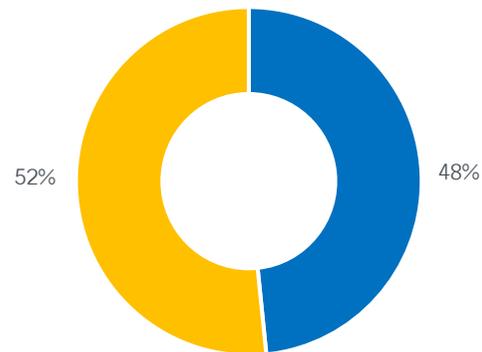
Cerca de metade (47%) das explorações com Estatuto de Agricultura Familiar são de culturas permanentes.

2. Quem são os agricultores com estatuto e como são as suas explorações

março 2019 a 30 abril 2020



Regadio ou sequeiro



■ Regadio ■ Sequeiro

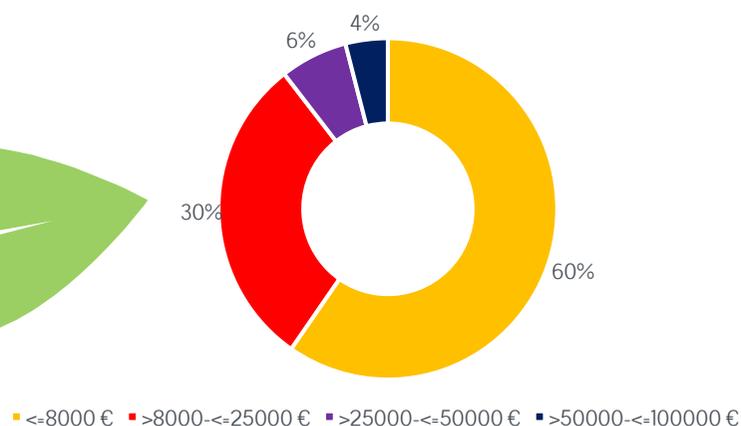
48% das explorações com EAF têm mais de 40% da superfície agrícola utilizada (SAU) irrigada. Pelo contrário, 52% das explorações são cultivadas em sequeiro.

2. Quem são os agricultores com estatuto e como são as suas explorações

março 2019 a 30 abril 2020



Classes de VPPT estimado da exploração com estatuto



Cerca de 90% das explorações com EAF são de pequena ou muito pequena dimensão e 10% são de média dimensão. Sendo que mais de metade (60%) tem um VPPT estimado inferior ou igual a 8.000€, ou seja são de muito pequena dimensão.

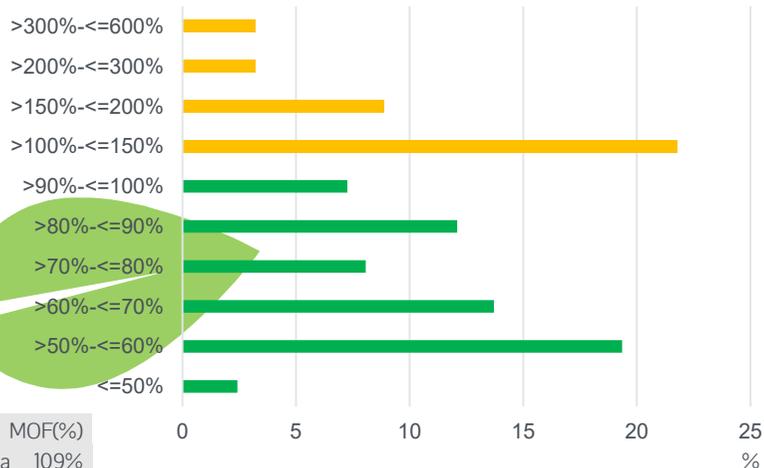
VPPT – Valor de Produção Padrão Total da exploração é a soma dos diferentes VPP; sendo o Valor de Produção Padrão (VPP) o valor monetário médio da produção agrícola numa dada região, obtido a partir de preços de venda à porta da exploração



2. Quem são os agricultores com estatuto e como são as suas explorações

março 2019 a 30 abril 2020

Mão de obra familiar (MO familiar), em UTA



MOF(%)	
média	109%
mediana	85%
máximo	585%
mínimo	49%

UTA - Unidade Trabalho Ano é a unidade de medida do volume de mão-de-obra, em que 1UTA = 240dias de trabalho a 8horas por dia

63% das explorações utilizam entre 50 a 100% da MO familiar e em cerca de metade das explorações o trabalho do agregado familiar corresponde a cerca de 85% do trabalho necessário à exploração.

Em média a MO familiar dedicada à exploração é de cerca de 109%, ou seja, vai para além da MO estimada para a exploração.

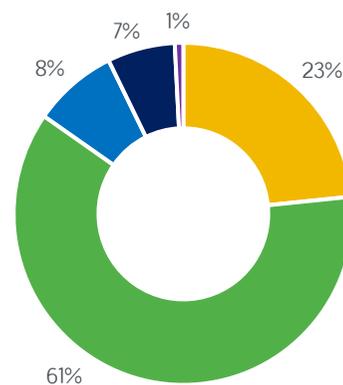
Será de referir que a MO familiar empregue na exploração é um dado declarativo e dependerá da maior ou menor sensibilidade do agricultor para contabilizar as horas de trabalho familiar na exploração.



2. Quem são os agricultores com estatuto e como são as suas explorações

março 2019 a 30 abril 2020

N.º de trabalhadores familiares, incluindo o titular



Na maioria das explorações, 62%, são dois os elementos do agregado familiar que trabalham na exploração.
Em 23% das explorações a mão de obra familiar é apenas do titular do EAF.

■ 1 ■ 2 ■ 3 ■ 4 ■ 5 trabalhadores



3. Quais as condições para o reconhecimento do Estatuto da Agricultura Familiar



3. Quais as condições para o reconhecimento

O título é atribuído ao titular da exploração que satisfaça cumulativamente:

- Idade superior a **18 anos**;
- **Rendimento coletável** do agregado familiar **inferior ou igual ao valor enquadrável no 4.º escalão** do imposto do rendimento de pessoas singulares (25.075€, em 2021) ;
- Receba um montante de **apoio não superior a 5.000€** decorrente das ajudas da Política Agrícola Comum;
- **Mão de obra familiar igual ou superior a 50%** do total de mão de obra estimada para a exploração;
- **Titular de exploração** agrícola familiar, que se situe em **prédios rústicos ou mistos**, enquanto proprietário, superficiário, arrendatário, comodatário ou outro direito.



NOVO!

Desde
02/02/2021

3. Quais as condições para o reconhecimento

Rendimento coletável

pessoa singular:

candidato ao estatuto e dos membros do agregado familiar, que vivem em situação de economia comum e que fazem declaração de IRS

- Rendimento coletável (RC), da linha 6 da nota de liquidação de IRS
- $(RC_1 + RC_2 + \dots) / n.^\circ$ de sujeitos passivos

do agregado familiar $\leq 25.075\text{€}$ (em 2021)

A soma de todos os rendimentos coletáveis dividido pelo número de sujeitos passivos que constem das declarações de IRS dos membros do(s) agregado(s) familiar(es) terá que ser inferior ou igual ao valor enquadrável no 4.º escalão do IRS.

pessoa coletiva:

- Apuramento da matéria coletável (MC), linha 1 da nota de liquidação de IRC
- $MC + RC_{\text{sócio } 1} + RC_{\text{sócio } 2} + \dots \leq 25.075\text{€}$ (em 2021),

em que $RC_{\text{sócio}}$ determinado como anteriormente

A soma de todos os rendimentos coletáveis terá que ser inferior ou igual ao valor enquadrável no 4.º escalão do IRS.



4. Como proceder a uma candidatura ao Estatuto da Agricultura Familiar

4. Como proceder a uma candidatura



Site **Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural**

Formulário disponível numa plataforma em : <https://agrifam.dgadr.gov.pt>

Agricultura Familiar

O Estatuto da Agricultura Familiar foi publicado em Diário da República, através do Decreto-Lei n.º 64/2018, de 7 de agosto, regulamentado pela Portaria n.º 73/2019, de 7 de março e com a Orientação Técnica (versão atualizada).

Pretende-se reconhecer a especificidade da agricultura familiar, adotando medidas de apoio que criem uma discriminação positiva a seu favor.

[Pedido de informação](#)

DGADR Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

REPUBLICA PORTUGUESA

Minutas

[Consulta de Estatuto](#)

Área Reservada

UTILIZADOR

PASSWORD

Digite as letras

* Campo de preenchimento obrigatório

Enviar

[Novo utilizador](#)

[Recuperar senha](#)



DGADR Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Agricultura Familiar

Área Reservada

[Inicio](#) [Candidatura](#) [Título](#) [Dados pessoais](#) [Sair](#)

O Estatuto da Agricultura Familiar foi publicado em Diário da República, através do Decreto-Lei n.º 64/2018, de 7 de agosto, regulamentado pela Portaria n.º 73/2019, de 7 de março e com a Orientação Técnica.

Pretende-se reconhecer a especificidade da agricultura familiar, adotando medidas de apoio que criem uma discriminação positiva a seu favor.

Nesta área reservada pode:

- Iniciar ou completar uma candidatura
- Obter o título de reconhecimento do Estatuto da Agricultura Familiar
- Consultar o estado das suas candidaturas
- Alterar os seus dados pessoais incluindo a senha de acesso
- Consultar os seus dados e candidaturas

Se necessitar de esclarecimentos não hesite em nos contactar

[Pedido de informação](#)

4. Como proceder a uma candidatura



Site **Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural**

Formulário disponível numa plataforma em : <https://agrifam.dgadr.gov.pt>

Candidato **sem PU**



REGISTO DA PRODUÇÃO ANIMAL / VEGETAL

Inserir Voltar

Tipo * vegetal

Designação * Seleccione

Área da cultura(ha)*

* Campo de preenchimento

- CULTURAS PERMANENTES - CHA
- CULTURAS PERMANENTES - CITRINOS
- CULTURAS PERMANENTES - FIGO DA INDIA
- CULTURAS PERMANENTES - FRUTOS CLIMAS TEMPERADOS
- CULTURAS PERMANENTES - FRUTOS DE CLIMAS SUB-TROPICAIS
- CULTURAS PERMANENTES - MISTO CULTURAS PERMANENTES
- CULTURAS PERMANENTES - MOSTARDA
- CULTURAS PERMANENTES - OLIVAL - AZEITONA DE MESA
- CULTURAS PERMANENTES - OLIVAL - AZEITE - sequeiro
- CULTURAS PERMANENTES - OLIVAL - AZEITE - regadio
- CULTURAS PERMANENTES - OUTRAS
- CULTURAS PERMANENTES - SABUGUEIRO (BAGA)
- CULTURAS PERMANENTES - VIME
- FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS - ao AR LIVRE
- FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS - EM ESTUFA
- FORRAGENS - ANAFA, SERADELA
- FORRAGENS - CONSOciações ANUAIS E OUTRAS CULT. FORRAG. ANUAIS - CORTE P/ CONSUMO NA EXPLORAÇÃO
- FORRAGENS - MILHO FORRAGEIRO - SILAGEM E CORTE
- FORRAGENS - OUTRAS LEGUMINOSAS FORRAGEIRAS

Candidato **com PU**



Não preenche os dados relativos à exploração agrícola
(Migração automática dos dados do IFAP)

4. Como proceder a uma candidatura



Site **Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural**

Formulário disponível numa plataforma em : <https://agrifam.dgadr.gov.pt>

Documentos a submeter:

- Documento de identificação (CC);
- Certidão permanente (só no caso de pessoa coletiva);
- Declaração de IRS/IRC** e respetiva **nota de liquidação** do IRS/IRC;
- Declaração** sob compromisso de honra relativo à quantidade de **mão de obra familiar** utilizada na sua exploração
- Cadernetas** prediais e eventuais **contratos** de arrendamento/comodato/...

DECLARAÇÃO
PEDIDO DE ESTATUTO DE AGRICULTURA FAMILIAR

Data do pedido *dd/mm/aa*

Pessoa singular NIF responsável da exploração agrícola, declaro sob compromisso de honra que o meu agregado familiar que vive, comigo, em economia comum é o que passo a identificar, com a indicação do tempo, em horas/ano, da mão-de-obra dedicada à atividade da exploração de forma regular, dos elementos assinalados:

NOME	RELAÇÃO FAMILIAR	TRABALHO	HORAS DEDICADAS A EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA
	ou MEMBRO DO AGREGADO FAMILIAR	NA EXPLORAÇÃO	
Identifica o titular e os membros do agregado familiar	Indica parentesco	Assinala Sim ou Não	

disponível em:
<https://www.dgadr.gov.pt/agriculturafamiliar>

Submeter Candidatura ✓

Não existem elementos em falta, pode submeter a candidatura.

Sessões *on line* – CONFAGRI

23 de março 2021

Estatuto da Agricultura Familiar

Caraterização, Condições, Candidatura



Obrigada !

Fernanda Castiço

Divisão de Apoio às Explorações Agrícolas

daea@dgadr.pt

<https://www.dgadr.gov.pt/agriculturafamiliar>